



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERPÉTUA DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO, ARUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE E DO OUTRO LADO A EMPRESA AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, com sede Rua Horácio César, nº 64, Dois de Julho, Salvador - BA, CEP 40.060-350, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pelo Sr. Secretário, Dr. RODRIGO SANTOS ALVES.

**CONTRATADA:** AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Centro Norte, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.307/0001-68, neste ato representada pelo Sr. EDSON JACINTHO DA SILVA, RG nº 0249906-1 SSP/MT, CPF n.º 270.339.291-53.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 007/2020, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos - SERAC/SEMGE, formulado na fl. 01 do Processo Administrativo nº 88480 / 2023, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

1.1. Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 06 (seis) meses, os serviços de manutenção corretiva, evolutiva, adaptativo e suporte técnico**, previsto no Contrato nº 007/2020, conforme Parecer Jurídico nº 285/2023, constante dos autos do Processo Administrativo nº 88480 / 2023, tendo seu início em 12/08/2023 e término em 11/02/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 O valor estimado do referido instrumento contratual é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR MENSAL
01	Serviços de manutenção corretiva, evolutiva, adaptativo e suporte técnico	R\$ 50.000,00

**Parágrafo Primeiro:** Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da CONTRATADA frente a situação de reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

**Parágrafo Segundo:** O eventual deferimento de pedidos de reajuste econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à CONTRATADA a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao



praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE/FUNFIN	250237	33.90.40	1.802.3

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – CLAUSULA RESOLUTIVA

6.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 007/2020, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Salvador, 11 de agosto de 2023.

  
**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE  
CONTRATANTE

**EDSON JACINTHO** Assinado de forma digital por  
DA EDSON JACINTHO DA  
SILVA:27033929153  
SILVA:27033929153 Dados: 2023.07.13 10:33:28  
-03'00'

**EDSON JACINTHO DA SILVA**  
AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.  
CONTRATADA

Fiscal Administrativo:  
Nome: Marco Antônio Almeida de Melo Serra  
Matrícula: 3093866  
Fiscal Setorial - SEINFRA  
Nome: Clemilda Veloso dos Santos  
Matrícula: 3026146

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1

Salvador, 11 de agosto de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020**

PROCESSO: 88480/2023.  
CONTRATO nº: 007/2020.  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 06 (seis) meses, os serviços de manutenção corretiva, evolutiva, adaptativa e suporte técnico do Sistema de Gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social, com valor global de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ/MF sob nº 00.059.307/0001-68.  
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.  
Ficam designados os servidores que atuarão neste contrato:  
Fiscal Administrativo:  
Nome: Marco Antônio Almeida de Melo Serra  
Matrícula: 3093866  
Fiscal Setorial - SEMGE/FUNFIN  
Nome: Eleyza de Souza Pinto da Silva  
Matrícula: 3158256

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE/FUNFIN	250237	33.90.40	1.802.3

Salvador, 11 de agosto de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 444/2023**

PROCESSO: 113881/2023.  
CONTRATO nº 049/2020.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019.  
CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SMS	115000	33.90.40	1.600.3	R\$ 28.475,70

Salvador, 11 de agosto de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**TORNAR SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) Nº 2023007760**

DOM Nº 8.585 PUBLICADO EM 26/07/2023 PÁG. 18  
PR Nº 127817/2023 - SEMGE.

**TORNAR SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) Nº 2023007760**, Caixa arquivo plástica azul (2000 unidades) junto a empresa JSA MULTIMARCAS LTDA.

Salvador, 11 de agosto de 2023.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO Nº 064/2019**

PROCESSO: 131184/2023  
CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA  
CNPJ: 90.347.840/0001-18  
OBJETO: Renovação do Contrato nº 064/2019, com inclusão de cláusula resolutiva, sem indenizações, até que seja concluído novo procedimento licitatório instaurado por esta SMED com o mesmo objeto.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, início em 03/08/2023 e término em 02/08/2024  
VALOR: R\$ 49.405,20 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), ficando

estipulado o valor mensal em R\$ 4.117,10 (quatro mil, cento e dezesseite reais e dez centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200; 12.361.0014.233300.  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte: 1.500.1.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.  
ASSINAM:

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Secretaria Municipal da Educação- SMED

**ELENILSON SILVA FRANCISCO**  
Tk Elevadores Brasil Ltda

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO  
PROCESSO: 1340/2022  
AFM Nº: 8378/2023 - R\$ 170.304,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023  
CONTRATADA: GEDLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A  
CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 137638/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 11 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR  
PROCESSO: 79879/2022  
AFM Nº: 8526/2023 - R\$ 19.380,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023  
CONTRATADA: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ: 38.591.447/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 137549/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 11 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO  
PROCESSO: 9648/2023  
AFM Nº: 8559/2023 - R\$ 477,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023  
CONTRATADA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 23.864.942/0001-13

PROCESSO: 168924/2021  
AFM Nº: 8562/2023 - R\$ 8.141,56 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023  
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PROCESSO: 52320/2022  
AFM Nº: 8563/2023 - R\$ 576,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023  
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PROCESSO: 101120/2022  
AFM Nº: 864/2023 - R\$ 925,20 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023  
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 201566/2022  
AFM Nº: 8565/2023 - R\$ 4.691,16 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023  
CONTRATADA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 24.325.781/0001-52

PROCESSO: 135113/2022  
AFM Nº: 8566/2023 - R\$ 531,60 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023